



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO ARAGUAIA

Ciência da Computação
Bacharelado

APÊNDICE D - REGULAMENTO DO TRABALHO DE CURSO

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CURSO

Dispõe sobre as ações que regulamentam os componentes curriculares, Trabalho de Curso I e Trabalho de Curso II, do curso de Bacharelado em Ciência da Computação/ICET/CUA/UFMT.

RESOLVE:

DA NATUREZA DO TRABALHO DE CURSO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Art. 1º - O Trabalho de Curso (TC) apresenta-se como uma das ações empreendidas durante a formação acadêmica e profissional dos estudantes e cujos princípios norteadores estão presentes no Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação/ICET/CUA/UFMT.

Art. 2º - O TC é uma atividade acadêmica, obrigatória para todos os discentes do curso de Bacharelado em Ciência da Computação/ICET/CUA, sendo que o desenvolvimento se dará em duas etapas, efetivadas por intermédio dos componentes curriculares, TRABALHO DE CURSO I (TC I) e TRABALHO DE CURSO II (TC II). O TC I tem carga horária de 32 horas e o TC II tem carga horária de 160 horas.

OBJETIVOS

Art. 3º - O objetivo geral do TC é levar os discentes a elaborarem um estudo teórico-prático, dentro das normas técnicas que caracterizam a pesquisa científica.

Art. 4º - São objetivos específicos do TC:

- I. Propiciar aos estudantes a oportunidade de demonstrar o conhecimento adquirido, o aprofundamento temático e o aprimoramento da capacidade de interpretação e de crítica;

- II. Oportunizar ao estudante a possibilidade de vivenciar na prática o contexto do trabalho na área de ciência da computação;
- III. Oportunizar um contexto para adquirir experiência com ciência;
- IV. Oportunizar aos estudantes a experiência de desenvolver, apresentar e defender seus projetos;
- V. Aprofundar os conhecimentos em uma ou mais áreas relacionadas ao curso.

Art. 5º - O TC I do curso de Bacharelado em Ciência da Computação/ICET/CUA tem por objetivo elaborar um projeto com tema específico sob a orientação de um professor.

Art. 6º - O TC II do curso de Bacharelado em Ciência da Computação/ICET/CUA tem por objetivo o desenvolvimento de um projeto apresentado na forma de monografia, com a orientação de um professor.

§1º - O Orientador será escolhido por entendimento direto entre os estudantes e professores.

§2º - O estudante poderá ser orientado por qualquer docente vinculado a Universidade Federal do Mato Grosso, desde que na banca Examinadora tenha a presença de pelo menos 1 (um) professor da área da Computação.

§3º - O TC não reconhece a figura de Co-Orientador.

DAS MODALIDADES

Art. 7º - O TC pode se enquadrar em uma das seguintes modalidades:

- I. Trabalho de revisão crítica de literatura sobre determinado tema;
- II. Trabalho de análise de determinado tema apontando ou propondo novos conceitos que melhor o elucidem;
- III. Trabalhos de aplicação de técnicas e/ou conceitos que resultem em produtos ou soluções tecnológicas;
- IV. Trabalho original de pesquisa.

Art. 8º - Os componentes curriculares TC I e TC II constituem-se de trabalhos a serem realizados individualmente.

DA REALIZAÇÃO

Art. 9º - A realização do TC I está condicionada ao discente já ter cursado ao menos 70% dos créditos totais do curso, ou seja, 140 créditos.

Art. 10 - A realização do TC II está condicionada ao discente ter sido aprovado em TC I.

Art. 11 - A realização do TC I e TC II deverá obedecer ao calendário acadêmico da UFMT.

DOS ORIENTADORES, DOS ORIENTANDOS E DO COLEGIADO DE CURSO

Art. 12 - Compete ao Colegiado de Curso:

- I. Elaborar todo e qualquer documento normatizador para realização de TC I e TC II;
- II. Convocar, sempre que necessário, os orientadores para discutir questões relativas à organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação do TC;
- III. Divulgar as linhas de estudo dos docentes orientadores e o número de vagas oferecido por cada docente;
- IV. Avaliar e aprovar as indicações de composição de bancas examinadoras do TC II;
- V. Avaliar e deliberar, quando for o caso, o processo de substituição de orientadores;

Art. 13 - A orientação do TC é uma atividade docente, entendida como acompanhamento teórico, metodológico e técnico, desde a elaboração do projeto até a sua conclusão.

Art. 14 - Compete ao Orientador de TC:

- I. Dar ciência aos estudantes, das normas do TC e respectivo regulamento;
- II. Definir o tema do TC em conjunto com o Orientando;

- III. Orientar, acompanhar e avaliar técnica e pedagogicamente o estudante desde o processo de elaboração do projeto até a conclusão do TC;
- IV. Analisar os projetos de TC quanto ao enquadramento nas normas do presente regulamento;
- V. Verificar e garantir que todas as correções sugeridas pela banca tenham sido realizadas;
- VI. Apresentar ao Colegiado de Curso as indicações de composição de bancas examinadoras do TC II;
- VII. Presidir a(s) banca(s) examinadora(s) do(s) TC(s) sob sua orientação.
- VIII. Encaminhar para o coordenador de curso a versão final de TC II;

Art. 15 - A substituição de orientação, quando demandada pelo Orientador atual, somente será permitida quando outro docente assumir formalmente a orientação;

Art. 16 - São direitos do Orientando:

- I. Ter um Orientador e definir com o mesmo a temática do TC;
- II. Solicitar orientação diretamente ao professor escolhido;
- III. Ser informado sobre as normas e regulamentação do TC;
- IV. Ter, no mínimo, uma reunião (presencial ou virtual) semanal com o Orientador para tratar sobre assuntos pertinentes às atividades desenvolvidas no TC I e II;

Art. 17 - São deveres do Orientando:

- I. Conhecer e cumprir as normas deste regulamento;
- II. Cumprir o calendário acadêmico;
- III. Cumprir o plano e o cronograma de trabalho estabelecidos em conjunto com seu Orientador;
- IV. Cumprir as determinações e exigências do Orientador, pertinentes às atividades desenvolvidas no TC I e TC II;
- V. Participar das reuniões de orientação;
- VI. Apresentar o TC II à banca examinadora somente após a autorização do Orientador.
- VII. Comparecer de acordo com a data estipulada para apresentar o TC II;
- VIII. Executar as alterações exigidas pela Banca Examinadora.

§ 1º Na indicação de orientadores, o Colegiado de Curso deverá levar em consideração, sempre que possível, os objetos de estudo dos professores e a distribuição equitativa de Orientandos entre eles.

Art. 18 - A responsabilidade pela elaboração do TC é integralmente do estudante, o que não exime o Orientador de desempenhar adequadamente, dentro das normas definidas neste regulamento, as atribuições decorrentes da sua atividade de orientação.

Art.19 - A aprovação em TC II está condicionada a entrega da versão final da monografia com o aval do Orientador e com todas as correções exigidas pela banca examinadora.

PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES

Art. 20 - O planejamento das atividades para elaboração do TC deve estar de acordo com o currículo de graduação em Ciência da Computação e os prazos definidos no Calendário Acadêmico.

Art. 21 - O TC deve ser encaminhado aos membros da banca 30 (trinta) dias antes do final do período letivo, respeitando-se o Calendário Acadêmico, sendo que:

§ 1º O aluno deve entregar 3 (três) vias impressas do TC, sendo uma para cada membro da banca examinadora;

§ 2º O não cumprimento do prazo do parágrafo anterior implica que o aluno estará reprovado;

§ 3º Casos excepcionais, relacionados aos prazos de entrega, serão tratados pelo Colegiado de Curso.

Art. 22 - Caso aprovado na defesa do TC II, o aluno deverá encaminhar ao Orientador 1 (uma) via impressa e uma via digital da versão final da monografia, sendo a via impressa encadernada com capa dura na cor preta.

Parágrafo Único: O prazo para a entrega da versão final será estipulado pelo Orientador, obedecendo ao período do Calendário Acadêmico.

DA APRESENTAÇÃO DO TC

Art. 23 - A defesa do TC II será aberta ao público e deverá ocorrer nas dependências do CUA/UFMT, preferencialmente na unidade de Barra do Garças-MT. Salvo para os casos nos quais o local de defesa for objeto de termo de cooperação científica.

Parágrafo único: A apresentação oral deverá ocorrer no mínimo duas semanas antes do término do ano letivo, em dias a serem marcados pelo Orientador.

Art. 24 - A defesa do TC II obedecerá a seguinte sequência:

- I. Abertura das atividades pelo Presidente da Banca Examinadora;
- II. Apresentação oral do TC II deverá ter duração de 20 minutos, podendo se estender ao máximo de 40 minutos;
- III. Período de arguição, em que cada membro da banca terá no máximo 50 minutos;
- IV. Deliberação pela Banca Examinadora sobre as correções necessárias;
- V. Elaboração da ata pelo presidente da banca, que deve constar as avaliações (aprovado ou reprovado) que cada examinador da banca atribuiu ao aluno.

Art. 25 - O Orientador de TC deverá encaminhar a ata de defesa da monografia de TC II devidamente preenchida e assinada para o Colegiado de Curso.

COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA

Art. 26 - A Banca Examinadora será composta por 3 membros:

- I. Orientador;
- II. Dois examinadores, um dos quais deve ser professor vinculado ao curso de Ciência da Computação;
- III. Um suplente que substituirá um dos membros efetivos em caso de ausência ou impedimento.

Parágrafo único - O presidente da banca será o Orientador do trabalho.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 27 - A avaliação do TC II se dará por julgamento de mérito (aprovado ou reprovado) por banca avaliadora.

Art. 28 - No TC I, o aluno será avaliado mediante análise do seu projeto pelo seu Orientador, segundo normativas de redação de trabalhos acadêmico-científicos e relevância técnico-científica.

Parágrafo único: O Orientador deve encaminhar ao Colegiado de Curso, ao final do semestre letivo, a relação de alunos sob sua orientação em TC I e suas respectivas avaliações.

Art. 29 - No TC II, a avaliação se dará por julgamento de mérito por banca avaliadora e o estudante será avaliado em duas modalidades:

- I. Avaliação da apresentação oral e;
- II. Análise da monografia.

Art. 30 - São condições necessárias para a aprovação em TC II:

- I. Obter aprovação pela Banca Examinadora;
- II. A entrega da versão final da monografia deverá ser encaminhada ao Orientador em formato impresso e digital para publicação;

Art. 31 - Na avaliação do TC II os membros da Banca Examinadora podem usar como referência o formulário padrão de avaliação (em anexo a esta resolução).

§ 1º Cada membro da Banca Examinadora deverá emitir um conceito sobre a monografia: aprovado ou reprovado.

§ 2º O conceito final será definido pela maioria simples.

§ 3º A avaliação final será documentada em ata elaborada pelo presidente da banca, onde deve constar o conceito final.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32 - Os custos da elaboração da monografia ficam a cargo do aluno.

Art. 33 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação.

ANEXOS DO REGULAMENTO DO TRABALHO DE CURSO:

ESTRUTURA DE REFERÊNCIA PARA O TRABALHO DE CURSO

A formatação da monografia deve obedecer ao documento modelo definido pelo Colegiado de Curso.

A estrutura do Trabalho de Curso pode ser formada pelas seções “preliminares”, “corpo principal” e “elementos de complementação”, seguindo a seguinte organização e contendo as seguintes subseções:

1. Seção Preliminar
 - 1.1. Capa
 - 1.2. Folha de rosto
 - 1.3. Dedicatória (opcional)
 - 1.4. Agradecimentos (opcional)
 - 1.5. Resumo
 - 1.6. Abstract (opcional)
 - 1.7. Sumário
 - 1.8. Índice de figuras (opcional)
 - 1.9. Índice de tabelas (opcional)
 - 1.10. Lista de símbolos e nomenclatura (opcional)
2. Seção do Corpo Principal
 - 2.1. Introdução
 - 2.2. Revisão da literatura existente sobre o assunto
 - 2.3. Objetivos
 - 2.4. Justificativa
 - 2.5. Metodologia
 - 2.6. Resultados
 - 2.7. Discussão
 - 2.8. Conclusões
 - 2.9. Referências Bibliográficas segundo as normas estabelecidas pela ABNT
3. Seção de Elementos Complementares
 - 3.1. Anexos (opcional)
 - 3.2. Apêndice (opcional)
 - 3.3. Índice alfabético remissivo (opcional)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO ARAGUAIA
CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Eu, _____, professor(a) do curso de graduação em Bacharelado em Ciência da Computação, do Campus Universitário do Araguaia, da Universidade Federal de Mato Grosso, afirmo que aceito, a partir da data de hoje, a orientar o aluno _____ durante o componente curricular de:

TC I []

TC II [].

Barra do Garças-MT, ____ de _____ de _____.

<Digite o nome do professor aqui>

Professor Orientador

SIAPE nº

<Digite o nome do aluno aqui>

Aluno

Matrícula nº



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO ARAGUAIA
CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE ORIENTAÇÃO

Nº de Matrícula:		Componente Curricular:	<input type="checkbox"/> TC I <input type="checkbox"/> TC II
Período:			
Nome aluno:			
Telefone:		Celular:	
E-mail:			
Orientador:			
Título do trabalho:			

Motivo do desligamento do acadêmico

(Descrever detalhadamente a justificativa)

ORIENTADOR: _____

EM ____/____/20__.

DISCENTE: _____

EM ____/____/20__.

COLEGIADO DE CURSO:

EM ____/____/20__.

Barra do Garças-MT, ____ de _____ de 20__



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO ARAGUAIA
CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

CARTA CONVITE PARA BANCA EXAMINADORA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO

Temos o prazer de convidar V.S. para participar de Banca Examinadora do Trabalho de Curso do aluno (a) _____

_____ que se intitula

_____.

O Trabalho será apresentado no dia ____ de _____ de 20____, às ____ horas na sala ____ do bloco _____ da Unidade II, do Campus Universitário do Araguaia/UFMT, localizada na Av. Valdon VarJão, Km 7, Barra do Garças-MT.

No caso de impossibilidade em participar, favor comunicar-nos no prazo máximo de quarenta e oito horas (48h) para que possamos providenciar nova composição da Banca Examinadora.

Desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Barra do Garças, ____/____/____

Assinatura do Orientador (a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO ARAGUAIA
CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO DE BANCA

Nome do Aluno	Matrícula do Aluno
Nome do Orientador	
Título da Monografia	

Data	Hora

Banca (Nomes Completos sem abreviações e Instituição a qual pertencem)
1.
2.
3.

Assinatura do Aluno	Data

Assinatura do Orientador	Data



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO ARAGUAIA
CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

ATA DE APRESENTAÇÃO DE TRABALHO DE CURSO

Aos ____ dias do mês de _____ de 20____, às ____ horas na sala _____ do bloco _____ da Unidade II, do Campus Universitário do Araguaia/UFMT, o (a) estudante _____ apresentou monografia intitulada _____

_____ para avaliação da banca composta por _____ (Orientador), _____ e _____. Após exposição em sessão pública, o aluno(a) foi arguido(a) oralmente pelos membros da banca examinadora, sendo considerado:

[] Aprovado

[] Reprovado

Observações: _____

Sendo-lhe atribuído os seguintes conceitos:

AVALIADOR	AVALIAÇÃO
Orientador	
Membro 1	
Membro 2	
AVALIAÇÃO FINAL	

Foi lavrada a presente ata que é assinada pelos membros da banca examinadora e pelo aluno(a).

Barra do Garças-MT, _____ de _____ de 20____.

ORIENTADOR _____

MEMBRO 1 _____

MEMBRO 2 _____

ALUNO _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO ARAGUAIA
CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o Prof.

participou da banca de avaliação do trabalho de conclusão de curso de graduação em Bacharelado em Ciência da Computação, do Campus Universitário do Araguaia, da Universidade Federal de Mato Grosso, do(a) aluno(a)

intitulado “_____”

_____”, realizada no dia ___ de _____
de 20___, na sala _____ do bloco _____ da Unidade II do Campus
Universitário do Araguaia/UFMT.

Barra do Garças-MT, ___/___/___

Professor do componente curricular

16. Correção linguística ⁸							
17. Organização ⁹							
18. Oratória ¹⁰							

1 – A Nota Final é representada pela soma de todos os pontos dividida por 18.

2 – Observar se são pertinentes e abrangentes.

3 – Observar se o tema do trabalho é relevante e se tem contribuições para o ensino, pesquisa e extensão.

4 – Observar evidências à respeito da autoria do trabalho, licenças de ferramentas, entre outros aspectos éticos.

5 – Considere a pontualidade do tempo de duração da apresentação.

6 – Considere a postura de apresentação, observando a objetividade, grau de confiança e preparo.

7 – Verificar se o aluno fez bom uso dos recursos computacionais e audio-visuais disponíveis.

8 – Verificar se o português está correto, sem uso de gírias, palavras mal pronunciadas e com intervalos longos.

9 – Observar se a organização dos tópicos foi bem elaborada.

10 – Observar se o aluno tem boa desenvoltura, se chama a atenção pela qualidade e desperta interesse pela apresentação.

PARECER

Encaminhar a outro examinador. Sugerir nomes:

Favorável, sem necessidade de alterações.

Favorável, com pequenas alterações, não necessitando de reavaliação.

O trabalho deverá ser reavaliado após alterações.

Desfavorável.

JUSTIFICATIVA

(Comente os motivos que levaram à escolha do parecer, especialmente em caso de parecer negativo ou com ressalvas).

Assinatura do Examinador	Data